



Câmara Municipal de
NIOAQUE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2009

“ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 129, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO N° 01/1995.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADO-RES DE NIOAQUE-MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 28, IncisoXVI do Regimento Interno, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artº 1º - Fica alterado o caput do Artigo 129, do regimento interno desta Câmara Municipal, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 129 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com duração de até 02 (duas) horas, iniciando-se às 09h00 horas.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 26 de janeiro de 2009

VER. ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA VERª EUDES PACHE CORRÊA

VER. SILAS NUNES FERREIRA VER. ADEMAR MICHALSKI

VER. JAIR RIBEIRO VER. VALDECI FERREIRA DOS REIS